



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 318 DE 27 DE ABRIL DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), na rubrica 3.1.3.1. do Programa de Trabalho 2000.13754282.001 do orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

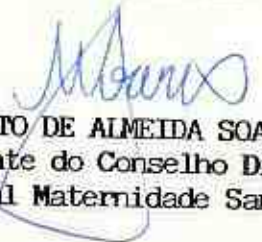
Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto nesta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente do Conselho Diretor
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 28/04/94 no 048